PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
512
CPL

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° 01.3009/2024 MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024.

Contrato de fornecimento Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia/PI e a empresa **PIAUÍ HOSPITALAR LTDA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI**, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Base Legal: Lei 14.133/21.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.612.620/0001-44, com sede na Rua Principal, S/N, Bairro Centro, CEP: 64.222-000, Cajueiro da Praia/PI, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, senhor **Fabiano dos Santos Rodrigues**, residente e domiciliado na cidade de Cajueiro da Praia/PI, denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **Piauí Hospitalar LTDA,** sediado(a) no Logradouro Av Miguel Rosa, Número 6667, CEP: 64.016-010, Bairro Macauba, Município Teresina/PI, Endereço Eletrônico: piauihospitalar@gmail.com, Telefone: (86) 9952-3773, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 43.667.026/0001-09, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, **Sra. Erica Ulisses do Nascimento - CPF 061.100.383-00**, **RESOLVEM** celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 14.133/21, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO CONTRATUAL

O presente procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024** tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI**, atendendo as especificações e disposições do Termo de Referência e demais anexos.

O presente contrato decorre do procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**, aplicando se todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 14.133/21, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas.

DO FORNECIMENTO

Este Termo de Contrato vincula-se ao procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, obrigando a **CONTRATADA** ao fornecimento dos produtos oriundos do objeto deste contrato, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O presente contrato tem sua vigência até o dia **29 de setembro de 2026**, contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21.



Pelo fornecimento dos produtos ora contratados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATRADA** o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com fornecimento dos produtos e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal dos serviços efetivamente prestados, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.

O valor do presente contrato, perfaz o montante global de **R$ 704.018,92 (setecentos e quatro mil, dezoito reais e noventa e dois centavos).**

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	P.UNIT	P. TOTAL
1	81000	COMPRIMIDOS	AAS 100MG	R$ 0,07	R$ 5.670,00
2	48600	COMPRIMIDOS	ACIDO FÓLICO 5MG	R$ 0,05	R$ 2.430,00
6	405	FRASCOS	AMBROXOL 15MG/5ML	R$ 3,37	R$ 1.364,85
7	405	FRASCOS	AMBROXOL 30MG/5ML	R$ 4,47	R$ 1.810,35
9	8505	COMPRIMIDOS	AMOXICILINA 500MG	R$ 0,43	R$ 3.657,15
10	8100	COMPRIMIDOS	ANLODIPINO 10MG	R$ 0,17	R$ 1.377,00
11	40500	COMPRIMIDOS	ANLODIPINO 5MG	R$ 0,07	R$ 2.835,00
13	16200	COMPRIMIDOS	ATENOLOL 25MG	R$ 0,05	R$ 810,00
14	32400	COMPRIMIDOS	ATENOLOL 50MG	R$ 0,14	R$ 4.536,00
15	3240	COMPRIMIDOS	AZITROMICINA 500MG	R$ 1,10	R$ 3.564,00
17	16200	COMPRIMIDOS	BROMOPRIDA 10MG	R$ 0,38	R$ 6.156,00
19	6480	COMPRIMIDOS	BUSCOPAM 10MG+ 250MG	R$ 1,39	R$ 9.007,20
21	97200	COMPRIMIDOS	CAPTOPRIL 25MG	R$ 0,05	R$ 4.860,00
29	8100	COMPRIMIDOS	COMPLEXO B (B1,B2, B3, B5 E B6)	R$ 0,16	R$ 1.296,00
31	810	FRASCOS	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	R$ 4,09	R$ 3.312,90
33	16200	COMPRIMIDOS	DEXAMETOSONA 4MG	R$ 0,31	R$ 5.022,00
34	405	FRASCOS	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML	R$ 2,83	R$ 1.146,15
35	8100	COMPRIMIDOS	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	R$ 0,11	R$ 891,00
36	81	BISNAGAS	DICLOFENACO 11,6MG/G	R$ 8,45	R$ 684,45
37	8100	COMPRIMIDOS	DICLOFENACO 50MG	R$ 0,10	R$ 810,00
38	48600	COMPRIMIDOS	DIPIRONA 500MG	R$ 0,22	R$ 10.692,00
40	81000	COMPRIMIDOS	ENALAPRIL 10MG	R$ 0,07	R$ 5.670,00
41	48600	COMPRIMIDOS	ENALAPRIL 20MG	R$ 0,09	R$ 4.374,00
42	2000	COMPRIMIDOS	ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG	R$ 0,53	R$ 1.060,00
44	405	COMPRIMIDOS	FLUCONAZOL 150MG	R$ 0,66	R$ 267,30
45	24300	COMPRIMIDOS	FUROSEMIDA 40MG	R$ 0,10	R$ 2.430,00
46	81000	COMPRIMIDOS	GLIBENCLAMIDA 5MG	R$ 0,05	R$ 4.050,00
48	81000	COMPRIMIDOS	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	R$ 0,05	R$ 4.050,00
49	405	FRASCOS	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61MG/ML	R$ 3,72	R$ 1.506,60
50	405	FRASCOS	IBUPROFENO 100MG/ML	R$ 4,86	R$ 1.968,30
51	32400	COMPRIMIDOS	IBUPROFENO 600MG	R$ 0,25	R$ 8.100,00
52	40	FRASCOS	IPATRÓPIO 0,25MG/ML	R$ 7,18	R$ 287,20
53	405	COMPRIMIDOS	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	R$ 0,39	R$ 157,95
54	1215	COMPRIMIDOS	ITRACONAZOL 100MG	R$ 1,57	R$ 1.907,55
55	810	COMPRIMIDOS	IVERMECTINA 6MG	R$ 0,97	R$ 785,70
56	81	BISNAGAS	LIDOCAINA 40MG/G	R$ 6,57	R$ 532,17
57	8100	COMPRIMIDOS	LORATADINA 10MG	R$ 0,17	R$ 1.377,00
58	486	FRASCOS	LORATADINA 1MG/ML	R$ 5,39	R$ 2.619,54
59	162000	COMPRIMIDOS	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	R$ 0,08	R$ 12.960,00
60	1215	COMPRIMIDOS	MEBENDAZOL 100MG	R$ 0,39	R$ 473,85
62	121500	COMPRIMIDOS	METFORMINA 500MG	R$ 0,21	R$ 25.515,00
63	162000	COMPRIMIDOS	METFORMINA 850MG	R$ 0,21	R$ 34.020,00
65	405	BISNAGAS	METRONIDAZOL 100MG/G	R$ 9,22	R$ 3.734,10
66	4050	COMPRIMIDOS	METRONIDAZOL 250MG	R$ 0,28	R$ 1.134,00
68	360	COMPRIMIDOS	METROPROLOL 50MG	R$ 0,72	R$ 259,20
70	405	BISNAGAS	NEOMICINA+ BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G	R$ 3,51	R$ 1.421,55
72	24300	COMPRIMIDOS	NIFEDIPINO 20MG	R$ 0,16	R$ 3.888,00
74	162	FRASCOS	NIMESULIDA 50MG/ML	R$ 2,77	R$ 448,74
75	81	FRASCOS	NISTATINA 100.000UI/ML	R$ 7,76	R$ 628,56
77	243	BISNAGAS	NISTATINA+ METRONIDAZOL 20.000UI/G + 100MG/G	R$ 15,24	R$ 3.703,32
78	16200	COMPRIMIDOS	OMEPRAZOL 20MG	R$ 0,10	R$ 1.620,00
80	16200	COMPRIMIDOS	PARACETAMOL 500MG	R$ 0,14	R$ 2.268,00
82	324	FRASCOS	PREDNISOLONA 1MG/ML	R$ 11,46	R$ 3.713,04
83	8100	COMPRIMIDOS	PREDNISONA 20MG	R$ 0,27	R$ 2.187,00
86	405	COMPRIMIDOS	SECNIDAZOL 1000MG	R$ 1,55	R$ 627,75
88	81000	COMPRIMIDOS	SINVASTATINA 20MG	R$ 0,17	R$ 13.770,00
91	84	POTES	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	R$ 55,18	R$ 4.635,12
92	1620	COMPRIMIDOS	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+ 800MG	R$ 0,42	R$ 680,40
93	405	FRASCOS	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+ 40MG/5ML	R$ 6,23	R$ 2.523,15
94	162	FRASCOS	SULFATO FERROSO 125MG/ML	R$ 1,49	R$ 241,38
97	8100	COMPRIMIDOS	VITAMINA C 500MG	R$ 0,19	R$ 1.539,00



98	202	AMPOLAS	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	R$ 6,20	R$ 1.252,40
101	135	AMPOLAS	AMINOFILINA 24MG/ML	R$ 9,66	R$ 1.304,10
102	135	AMPOLAS	AMIODARONA 50MG/ML	R$ 2,53	R$ 341,55
105	202	AMPOLAS	ATROPINA 0,5MG/ML	R$ 2,65	R$ 535,30
106	810	AMPOLAS	BENZETACIL 1200UI	R$ 9,43	R$ 7.638,30
107	405	AMPOLAS	BENZETACIL 600UI	R$ 10,27	R$ 4.159,35
108	202	AMPOLAS	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	R$ 1,23	R$ 248,46
109	1620	AMPOLAS	BROMOPRIDA 5MG/ML	R$ 2,07	R$ 3.353,40
110	1620	AMPOLAS	BUSCOPAM COMPOSTO 4MG/ML+ 500MG/ML	R$ 2,51	R$ 4.066,20
111	810	AMPOLAS	BUSCOPAM SIMPLES 20MG/ML	R$ 2,09	R$ 1.692,90
113	405	AMPOLAS	CEFTRIAXONA 1G	R$ 6,84	R$ 2.770,20
114	405	AMPOLAS	CLINDAMICINA 150MG/ML	R$ 5,31	R$ 2.150,55
115	121	AMPOLAS	CLORETO DE SÓDIO 10%	R$ 0,53	R$ 64,13
117	1620	AMPOLAS	COMPLEXO B 2ML	R$ 2,15	R$ 3.483,00
118	1620	AMPOLAS	DEXAMETASONA 2MG/ML	R$ 1,97	R$ 3.191,40
120	1620	AMPOLAS	DICLOFENACO 25MG/ML	R$ 1,15	R$ 1.863,00
121	1620	AMPOLAS	DIPIRONA 500MG/ML	R$ 1,40	R$ 2.268,00
122	135	AMPOLAS	FENITOINA 50MG/ML	R$ 3,43	R$ 463,05
123	810	AMPOLAS	FUROSEMIDA 10MG/2ML	R$ 1,35	R$ 1.093,50
124	1215	AMPOLAS	GENTAMICINA 40MG/ML	R$ 1,69	R$ 2.053,35
125	405	AMPOLAS	GLICOSE 25%	R$ 0,83	R$ 336,15
127	567	FRASCOS	HIDROCORTISONA 100MG	R$ 5,16	R$ 2.925,72
128	567	AMPOLAS	HIDROCORTISONA 500MG	R$ 7,73	R$ 4.382,91
129	202	AMPOLAS	LIDOCAINA 2%	R$ 10,29	R$ 2.078,58
131	243	AMPOLAS	NORADRENALINA 2MG/ML	R$ 3,45	R$ 838,35
132	405	AMPOLAS	OMEPRAZOL 40MG/ML	R$ 9,90	R$ 4.009,50
134	243	AMPOLAS	ONDANSETRONA 4MG/2ML	R$ 2,41	R$ 585,63
135	810	AMPOLAS	PROMETAZINA 50MG/2ML	R$ 4,19	R$ 3.393,90
138	2500	FRASCOS	SORO FISIOLÓGICO 250ML	R$ 6,44	R$ 16.100,00
139	3500	FRASCOS	SORO FISIOLÓGICO 500ML	R$ 8,04	R$ 28.140,00
140	2100	FRASCOS	SORO GLICOSADO 500ML	R$ 9,79	R$ 20.559,00
141	405	AMPOLAS	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	R$ 2,27	R$ 918,35
142	135	AMPOLAS	TRAMADOL 100MG/2ML	R$ 2,10	R$ 283,50
143	1620	AMPOLAS	VITAMINA C 100MG/ML	R$ 1,69	R$ 2.737,80
145	8100	COMPRIMIDOS	ÁCIDO VALPROICO 250MG	R$ 0,65	R$ 5.265,00
146	135	FRASCOS	ÁCIDO VALPROICO 250MG/ML	R$ 9,22	R$ 1.244,70
147	1100	COMPRIMIDOS	ALPRAZOLAN 1MG	R$ 0,11	R$ 121,00
148	3375	COMPRIMIDOS	ALPRAZOLAN 2MG	R$ 0,17	R$ 573,75
149	16200	COMPRIMIDOS	AMITRIPTILINA 25MG	R$ 0,11	R$ 1.782,00
150	810	COMPRIMIDOS	BROMAZEPAM 3MG	R$ 0,14	R$ 113,40
151	1620	COMPRIMIDOS	BROMAZEPAM 6MG	R$ 0,20	R$ 324,00
152	16200	COMPRIMIDOS	CARBAMAZEPINA 200MG	R$ 0,29	R$ 4.698,00
153	81	FRASCOS	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	R$ 12,87	R$ 1.042,47
155	1250	COMPRIMIDOS	CITALOPRAM 10MG	R$ 0,33	R$ 412,50
157	1350	COMPRIMIDOS	CLONAZEPAM 0,5MG	R$ 0,10	R$ 135,00
158	324	FRASCOS	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	R$ 3,77	R$ 1.221,48
159	8100	COMPRIMIDOS	CLONAZEPAM 2MG	R$ 0,10	R$ 810,00
161	1620	COMPRIMIDOS	CLORPROMAZINA 25MG	R$ 0,46	R$ 745,20
164	16200	COMPRIMIDOS	DIAZEPAM 10MG	R$ 0,10	R$ 1.620,00
167	5400	COMPRIMIDOS	FENITOINA 100MG	R$ 0,14	R$ 756,00
168	16200	COMPRIMIDOS	FENOBARBITAL 100MG	R$ 0,19	R$ 3.078,00
171	8100	COMPRIMIDOS	FLUOXETINA 20MG	R$ 0,14	R$ 1.134,00
173	1404	COMPRIMIDOS	HALOPERIDOL 5MG	R$ 0,22	R$ 308,88
174	2025	COMPRIMIDOS	IMIPRAMINA 25MG	R$ 0,80	R$ 1.620,00
178	202	AMPOLAS	MORFINA 10MG/ML	R$ 2,99	R$ 603,98
180	5400	COMPRIMIDOS	OLAZAPINA 10MG	R$ 4,32	R$ 23.328,00
182	81	FRASCOS	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML	R$ 57,30	R$ 4.641,30
183	4050	COMPRIMIDOS	QUETIAPINA 25MG	R$ 0,24	R$ 972,00
184	500	COMPRIMIDOS	RISPERIDONA 1MG	R$ 0,21	R$ 105,00
185	324	FRASCOS	RISPERIDONA 1MG/ML	R$ 18,67	R$ 6.049,08
186	8100	COMPRIMIDOS	RISPERIDONA 2MG	R$ 0,23	R$ 1.863,00
187	8100	COMPRIMIDOS	RISPERIDONA 3MG	R$ 0,30	R$ 2.430,00
188	3240	COMPRIMIDOS	ZOPIDEM 100MG	R$ 0,50	R$ 1.620,00
189	4200	PCT	ABAIXADOR LÍNGUA DE MADEIRA C/100	R$ 7,65	R$ 32.130,00
191	2800	UNIDADES	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 10ML	R$ 0,43	R$ 1.204,00
192	35	CAIXA	AGULHA 13X4,5 C/100	R$ 9,48	R$ 331,80
193	50	CAIXA	AGULHA 20X5,5	R$ 8,25	R$ 412,50
195	60	CAIXA	AGULHA 40X1,2	R$ 9,31	R$ 558,60
196	280	LITROS	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO 1L	R$ 9,15	R$ 2.562,00
198	245	ROLOS	ALGODÃO HIDRÓFILO	R$ 17,09	R$ 4.187,05
201	150	PACOTES	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,80M C/12	R$ 7,03	R$ 1.054,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
515
CPL

202	75	PACOTES	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL C/10 UND	R$ 14,54	R$ 1.090,50
205	504	UNIDADES	BOLSA COLETORA DE URINA 2.000ML	R$ 4,37	R$ 2.202,48
207	336	UNIDADES	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	R$ 1,36	R$ 456,96
208	420	UNIDADES	DESCARTEX 13L (COLETOR DE PERFUROCORTANTES)	R$ 5,42	R$ 2.276,40
209	336	UNIDADES	DESCARTEX 20L (COLETOR DE PERFUROCORTANTES)	R$ 8,97	R$ 3.013,92
210	294	UNIDADES	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL	R$ 1,50	R$ 441,00
211	3360	UNIDADES	EQUIPO MACROGOTAS	R$ 1,05	R$ 3.528,00
212	4200	UNIDADES	ESCOVA ENDOCERVICAL	R$ 0,49	R$ 2.058,00
213	14	UNIDADES	ESFIGMOMANÔMETRO	R$ 89,97	R$ 1.259,58
214	560	UNIDADES	ESPARADRAPO	R$ 10,84	R$ 6.070,40
218	2520	UNIDADES	ESPÉCULO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL M	R$ 1,70	R$ 4.284,00
219	1680	UNIDADES	ESPÉCULO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL P	R$ 1,55	R$ 2.604,00
220	24	UNIDADES	ESTADIOMETRO ADULTO	R$ 100,07	R$ 2.401,68
224	84	CAIXAS	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO Nº 2	R$ 56,94	R$ 4.782,96
225	42	CAIXAS	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO Nº 3	R$ 46,98	R$ 1.973,16
226	84	CAIXAS	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO Nº 5	R$ 65,66	R$ 5.515,44
238	1680	UNIDADES	INFUSOR MULTIVIA COM CLANP	R$ 0,89	R$ 1.495,20
239	1680	UNIDADES	JELCRO Nº 16	R$ 0,98	R$ 1.646,40
240	840	UNIDADES	JELCRO Nº18	R$ 0,69	R$ 579,60
241	840	UNIDADES	JELCRO Nº20	R$ 0,69	R$ 579,60
242	1680	UNIDADES	JELCRO Nº22	R$ 0,69	R$ 1.159,20
243	1680	UNIDADES	JELCRO Nº24	R$ 0,69	R$ 1.159,20
244	840	UNIDADES	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	R$ 0,28	R$ 235,20
245	840	CAIXAS	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA	R$ 14,33	R$ 12.037,20
247	11	UNIDADES	LARINGOSCÓPIO	R$ 1.280,66	R$ 14.087,26
252	126	UNIDADES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX N8 PAR	R$ 1,40	R$ 176,40
256	420	CAIXAS	MÁSCARA CIRÚRGICA	R$ 5,21	R$ 2.188,20
257	17	UNIDADES	MÁSCARA DE INALAÇÃO ADULTO (AEROSSOL)	R$ 32,12	R$ 546,04
259	168	UNIDADES	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO	R$ 5,36	R$ 900,48
263	350	FRASCOS	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	R$ 10,21	R$ 3.573,50
265	25	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO	R$ 114,16	R$ 2.854,00
266	560	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100	R$ 110,34	R$ 61.790,40
268	50	PACOTE	PROPÉ	R$ 9,51	R$ 475,50
269	500	UNIDADES	SCALP 21	R$ 0,27	R$ 135,00
270	500	UNIDADES	SCALP 23	R$ 0,27	R$ 135,00
272	3360	UNIDADES	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA	R$ 0,36	R$ 1.209,60
274	1680	UNIDADES	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA	R$ 0,59	R$ 991,20
275	3360	UNIDADES	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA	R$ 0,25	R$ 840,00
281	420	UNIDADES	SONDA FOLEY 2 VIA Nº12	R$ 2,54	R$ 1.066,80
282	420	UNIDADES	SONDA FOLEY 2 VIA Nº14	R$ 2,37	R$ 995,40
284	420	UNIDADES	SONDA FOLEY 2 VIA Nº20	R$ 2,76	R$ 1.159,20
285	420	UNIDADES	SONDA FOLEY 2 VIA Nº24	R$ 3,37	R$ 1.415,40
286	50	UNIDADES	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	R$ 14,11	R$ 705,50
287	84	UNIDADES	SPRAY FIXADOR CITOLÓGICO	R$ 9,12	R$ 766,08
289	10	UNIDADES	TERMÔMETRO EXTERNO AMBIENTE	R$ 99,39	R$ 993,90
291	17	UNIDADES	VASELINA SÓLIDA 500G	R$ 53,77	R$ 914,09
292	112	UNIDADES	ÁCIDO FOSFÓRICO	R$ 8,62	R$ 965,44
293	62	UNIDADES	ADESIVO DENTÁRIO	R$ 47,50	R$ 2.945,00
296	75	CAIXAS	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/ 100 AGULHAS -	R$ 70,38	R$ 5.278,50
298	50	FRASCOS	ANESTÉSICO TÓPICO FRC DE 50G -	R$ 39,80	R$ 1.990,00
299	200	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA C/10 UNIDADES	R$ 14,54	R$ 2.908,00
310	50	FRASCOS	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO	R$ 28,59	R$ 1.429,50
311	25	CAIXAS	CIMENTO ENDODONTICO	R$ 55,82	R$ 1.395,50
312	75	FRASCOS	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO COTOSOL, POTE COM 20G	R$ 33,11	R$ 2.483,25
315	87	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS PCT C/500	R$ 30,91	R$ 2.689,17
318	3750	UNIDADES	CREME DENTAL	R$ 3,20	R$ 12.000,00
319	50	PCT	CUNHA DE MADEIRA -	R$ 22,79	R$ 1.139,50
321	1250	UNIDADES	ESCOVA DENTAL ADULTA	R$ 1,94	R$ 2.425,00
323	150	UNIDADES	ESCOVAS DE ROBSON -	R$ 2,62	R$ 393,00
324	87	UNIDADES	FIO DE SEDA 3.0 -	R$ 4,70	R$ 408,90
325	62	UNIDADES	FIO DENTAL - ROLO COM 50M	R$ 6,89	R$ 427,18
328	50	FRASCOS	FLÚOR GEL 200ML	R$ 10,08	R$ 504,00
331	25	LT	GLUTARALDEÍDO 2% - 1000ML	R$ 52,48	R$ 1.312,00
332	62	FRASCOS	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10G	R$ 10,98	R$ 680,76
333	50	CAIXAS	LAMINA DE BISTURI Nº 11	R$ 28,38	R$ 1.419,00
338	87	UNIDADES	MATRIZ DE AÇO 5 MM -	R$ 3,70	R$ 321,90
339	87	UNIDADES	MATRIZ DE AÇO 7MM	R$ 3,05	R$ 265,35
344	75	FRASCOS	PASTA PROFILÁTICA -	R$ 9,46	R$ 709,50
356	75	UNIDADES	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A 3,5- DENTINA	R$ 54,70	R$ 4.102,50
357	75	UNIDADES	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A 3,5- ESMALTE	R$ 54,70	R$ 4.102,50
367	75	PCT	TIRA DE POLIÉSTER COM 50 UND -	R$ 2,28	R$ 171,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA 516 CPL

370	3	KIT	ÁCIDO ÚRICO 200ML (MONOREAGENTE)	R$ 112,54	R$ 337,62
374	1	KIT	AST/ TGO (UV) 125ML (BIREAGENTE)	R$ 185,00	R$ 185,00
375	1	KIT	AZUL DE METILENO	R$ 61,68	R$ 61,68
378	2	KIT	BILIRRUBINA 200ML	R$ 118,89	R$ 237,78
383	2	KIT	COLESTEROL HDL 50ML (PRECIPITANTE)	R$ 49,73	R$ 99,46
390	7	KIT	CREATININA CINÉTICA E PONTO FINAL 250ML	R$ 91,01	R$ 637,07
391	1	UNIDADES	CRONOMETRO	R$ 64,71	R$ 64,71
393	6	UNIDADES	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 'PEQUENO'	R$ 35,73	R$ 214,38
395	1	UNIDADES	FUNIL DE VIDRO MÉDIO 15ML	R$ 51,44	R$ 51,44
400	250	CAIXAS	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA C/50	R$ 16,93	R$ 4.232,50
401	12	CAIXAS	LAMÍNULA P/MICROSCOPIO 26X79 C/100	R$ 10,93	R$ 131,16
408	10	FRASCOS	PCR TEST 100T	R$ 137,70	R$ 1.377,00
410	5	KIT	PIPETA DE WESTERGREEN	R$ 25,89	R$ 129,45
411	5	UNIDADES	PIPETA PASTEUR PLASTICA	R$ 70,36	R$ 351,80
413	5	UNIDADES	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 1ML 1/100	R$ 21,79	R$ 108,95
415	5	UNIDADES	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML 1/100	R$ 29,43	R$ 147,15
417	5	UNIDADES	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES	R$ 131,77	R$ 658,85
418	6	UNIDADES	PLACA DE PETRI 100X15 VIDRO	R$ 27,64	R$ 165,84
421	6	FRASCOS	SORO ANTI-B	R$ 50,14	R$ 300,84
423	6	FRASCOS	SORO CONTROLE RH	R$ 53,07	R$ 318,42
425	15	CAIXAS.	SWAB C/HASTE FLEXÍVEL C/100	R$ 46,98	R$ 704,70
426	100	UNIDADES	TAMPA P/TUBO 12X75	R$ 0,23	R$ 23,00
429	500	UNIDADES	TUBO 12X75 PLASTICO TRANSPARENTE	R$ 0,23	R$ 115,00
430	500	UNIDADES	TUBO 12X75 VIDRO	R$ 0,39	R$ 195,00
432	5	CAIXAS	TUBO A VÁCUO SILIC. 10 ML C/TAMPA C/100 (VERM.)	R$ 179,40	R$ 897,00
433	5	CAIXAS	TUBO CAPILAR P/ MICROHEMATÓCRITO C/500 UND	R$ 60,13	R$ 300,65
435	15	KIT	VDRL TOTAL	R$ 66,25	R$ 993,75

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento dos produtos e aceitação dos mesmos, depois da realização das aferições.

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal dos serviços discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período de fornecimento dos produtos ;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.
Nenhum pagamento será efetuado à contratada, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Nota de empenho e/ou Contrato.

- Se os serviços não estiverem em conformidade com as especificações estipuladas;
- Enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado;
- Na falta de qualquer documento aqui exigido ou documentos com irregularidades, o pagamento ficará retido até apresentação de novos documentos, com a pendência sanada, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a contratada apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Nota de Emprenho e/ou contrato será anulada pelo Município, fincando assegurado a contratada, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente entregues e atestados;
O Município de Cajueiro da Praia/PI pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206;
Dotação -
10.301.0011.2180.0000
10.301.0002.2036.0000
10.301.0011.2160.0000
10.301.0011.2161.0000
10.302.0011.2164.0000
FONTE DE RECURSO: 1.500; 1.600; 1.621;
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO

A **CONTRATANTE** fiscalizará o fornecimento dos produtos contratados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, através de servidor indicado pelo Município de Cajueiro da Praia/PI.
A **CONTRATADA**, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.
Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Termo de Referência que correspondam à fiel execução do Contrato.
Independentemente de os serviços terem sido, a priori, aceitos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, materiais/serviços com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

FISCAL DO CONTRATO
Suellen Fernandes castro - Secretaria de Saúde - Portaria nº 40/2025

DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto será nos moldes do Art.140 da Lei 14.133/21.
O objeto deste contrato, deverá ser executado em conformidade com os prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
Responsabilizar-se pela prestação de serviço objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;
Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
519
CPL

Remover logo após o recebimento da comunicação escrita, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data do protocolo do recebimento, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessa providência;
Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à CONTRATADA;
Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste termo de referência;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão composta por servidor (es) especialmente designado (s);
Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente a fornecimento dos produtos , no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
Atestar a fornecimento dos produtos , bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os serviços que não esteja (m) de acordo com as exigências expostas neste instrumento, por meio de notificação à CONTRATADA;
Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no contrato em relação aos serviços especificado neste Termo de Referência;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos art. 137 Lei nº 14.133/21.
O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 14.133/21, art. 138 I, II, III.
Para a rescisão unilateral, a **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 30 (trinta) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA.**

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

- Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

- Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
- Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).
- Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administracão Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14.133/21.

DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

O presente Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas dos incisos art. 124, inciso I e art. 138, inciso I, II, III.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Os valores devidos à **CONTRATADA** serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela **CONTRATANTE**, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

A **CONTRATANTE** designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

DAS VEDAÇÕES

É vedado à **CONTRATADA**:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução do fornecimento dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Aplicam-se ao presente contrato, os documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:

Termo de Referência do **PREGAO ELETRONICO Nº 007/2024** e seus Anexos.

Proposta da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
521
CPL

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 14.133/21, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Os casos de omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda execução contratual compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme previsto art. 92, inciso XVI.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Correia/PI, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

CAJUEIRO DA PRAIA/PI, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE
Fabiano dos Santos Rodrigues
Secretário de Saúde

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300
Assinado de forma digital por ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300
Dados: 2025.09.29 12:27:26 -03'00'

CONTRATADA
Piauí Hospitalar LTDA
CNPJ: 43.667.026/0001-09
Erica Ulisses do Nascimento
CPF 061.100.383-00.

Testemunhas:

João Pedro Pereira de Lima
624.876.743-26

Kleilson da Costa Freitas
049.531.703-93